



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

26 JUN 1987



LEI Nº 803/87

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 19 / 06 / 87

Às 16:10 hs.

Ass: begira

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE JOÃO MONLEVADE CENTRO".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o LIONS CLUBE JOÃO MONLEVADE CENTRO com sede provisória à Rua Tietê, nº 756, Bairro Centro, João Monlevade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

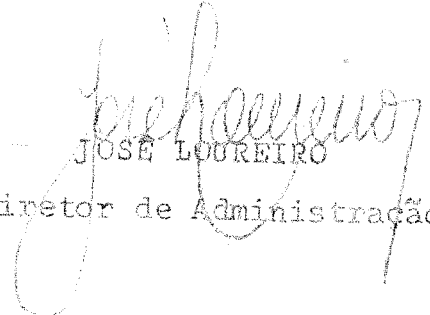
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,

18 de junho de 1.987.


GERMIN LOUREIRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada, nesta Secretaria, aos 18 dias do Mês de junho de 1.987.


JOSE LOUREIRO

-Diretor de Administração-